

## **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

AUDIÊNCIA PÚBLICA - Atendendo aos Requerimentos ns. 14, 19 e 31, de 2010, CAS  
Autoria: Senador Flávio Arns

Data: 28/04/2010

Assunto: As implicações da contratação de pessoa com deficiência com registro em carteira de trabalho e posterior rescisão do contrato de trabalho em face do restabelecimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC)

### **INTRODUÇÃO**

O Presidente da Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência, Senador Flávio Arns, iniciou a Audiência destacando a importância do Benefício da Prestação Continuada (BPC) às pessoas portadoras de necessidades especiais, bem como a importância do aprimoramento desse benefício. Salientou que o objetivo da Audiência era discutir a respeito das alterações que devem ser feitas na legislação do BPC. Na sequência, passou a palavra aos palestrantes.

### **DRA. MARIA APARECIDA GURGEL - Subprocuradora-Geral do Ministério Público do Trabalho**

A Dra. Maria Aparecida Gurgel deu início à sua exposição falando sobre a importância do tema 'deficiência' na agenda brasileira. Ela destacou a recente conquista brasileira, que foi a ratificação da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. Elogiou também o comprometimento do governo brasileiro com as questões relacionadas aos portadores de deficiência.

Segundo a Subprocuradora, no Brasil, 30% das pessoas com deficiência conseguem concluir os sete anos da educação básica e apenas uma em cada dez pessoas com deficiência tem um contrato formal de trabalho, e, para melhorar esse índice, a palestrante ressaltou que a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência estabelece que o Estado deve assegurar e promover o direito ao trabalho das pessoas com deficiência e também proporcionar a formação profissional dessas pessoas.

A Subprocuradora, primeiramente, expôs em números o panorama das pessoas com deficiência no Brasil. Dos 25 milhões de pessoas com deficiência, apenas 300 mil estão trabalhando com contratos formais e aproximadamente 1,6 milhão estão sendo beneficiadas pelo BPC. Afirmou também que as empresas estão procurando pessoas com deficiência para contratar, mas o medo de perder o BPC faz com que elas não procurem emprego ou qualquer tipo de formação profissional.

A palestrante afirmou que o Ministério Público do Trabalho é favorável ao decreto presidencial que estabelece que a pessoa que estava ganhando o benefício e começou a trabalhar perde o direito ao BPC, mas, se perder o emprego, tem direito a receber o benefício novamente. Salientou também que esse decreto nunca foi posto em prática.

Na sequência, a Subprocuradora comentou sobre os melhoramentos que poderiam ser feitos para garantir à pessoa com deficiência o direito de receber o benefício sempre que for preciso.

Segundo afirmou, nos dados da RAIS 2007 e 2008, muitas pessoas declararam que preferem não trabalhar, pois o BPC é um auxílio certo, diferentemente do emprego formal. A expositora propõe, portanto, o estabelecimento de regras que garantam à

pessoa com deficiência a possibilidade de receber o benefício mesmo estando trabalhando, o que se assemelharia a um estágio, e, depois, a própria pessoa pediria a cessação do pagamento, quando estivesse trabalhando. No entanto, deveria ficar assegurado o direito de receber o benefício se, porventura, não pudesse mais trabalhar.

Por fim, a Dra. Maria Aparecida Gurgel disponibilizou um artigo do Ministério Público do Trabalho sobre o Benefício da Prestação Continuada e os direitos da pessoa com deficiência à luz da Convenção da ONU e se pôs à disposição para eventuais perguntas e discussões.

### **SR. ROGÉRIO LOPES COSTA REIS – Auditor Fiscal do Trabalho, representante do Ministério do Trabalho**

O Sr. Rogério Lopes Costa Reis iniciou sua exposição afirmando que o Ministério do Trabalho não tem uma relação direta com o BPC, pois o Ministério não é responsável pela análise e não faz concessão do benefício. No entanto, fiscaliza o cumprimento da legislação para que as pessoas com deficiência sejam inseridas no mercado de trabalho.

Em seguida, o palestrante apresentou dados referentes às fiscalizações realizadas no período de 2005 a 2009. Nesse período, foram inseridos no mercado de trabalho, por meio de ações fiscais, 107.371 trabalhadores com deficiência. Nesses casos, a empresa foi convocada e foi orientada sobre o que deveria fazer, e, então, o Ministério fez o levantamento da quota da empresa, e, se não a estava cumprindo, deu-se um prazo para a empresa demonstrar as contratações dessas pessoas portadoras de deficiência. Ao final, o Ministério do Trabalho contabiliza isso como trabalhador inserido no mercado de trabalho por meio de ação fiscal.

Quanto ao cumprimento da quota legal, os dados relativos às vagas são verificados por meio da RAIS, que é um registro administrativo que todas as empresas estão obrigadas a apresentar ao Ministério do Trabalho. Segundo a RAIS de 2008, nas empresas privadas com obrigação legal de contratar pessoas com deficiência, dentro da graduação 2% e 5%, porque é conforme o tamanho da empresa (se for de 100 a 200 empregados é 2%; de 200 a 500 é 3%; e assim sucessivamente até alcançar 5% de empregados com deficiência), o Sr. Rogério Lopes da Costa Reis afirmou que o cumprimento da quota legal está em torno de 45,22% para as empresas com cem ou mais empregados, havendo também pessoas com deficiência também em empresas que não estão obrigadas a ter quota legal.

Seguindo em sua exposição, o palestrante ressaltou que houve um crescimento nos postos de trabalho ocupados por pessoas portadoras de deficiência. O crescimento referente a 2007 até 2009 foi de 0,098%. Segundo o Sr. Rogério Reis, a dificuldade de empregar os portadores de deficiência está no fato de que não há qualificação profissional, e, para mudar esse quadro, o palestrante falou sobre um projeto que foi implementado em novembro de 1998. O projeto consiste em permitir que as empresas contratem, para aprendizagem, pessoas com deficiência com o objetivo de qualificá-las profissionalmente, e, posteriormente, a empresa contrata os aprendizes como trabalhadores definitivos.

Esse programa, segundo o Ministério do Trabalho, vem apresentando resultados positivos. Segundo a RAIS de 2007, havia no Brasil 111.644 aprendizes, sendo apenas 230 pessoas com deficiência, o que representava 0,20%. Já em 2008, o número de aprendizes e de pessoas com deficiência passou para 407, chegando a 0,30% do total. Porém, segundo o Auditor, nas fiscalizações realizadas pelo Ministério do Trabalho, há muitas reclamações, por parte das empresas, de que existem postos de trabalhos

disponíveis, mas, quando as pessoas portadoras de deficiência tomam conhecimento de que, com o contrato de trabalho, perde-se o direito de receber o BPC, elas recusam a oferta por achar que o BPC é uma renda mais certa que um trabalho formal.

O palestrante salientou que o problema referente ao BPC é a natureza do benefício. Para ele, o benefício não deveria ser dado como benefício de assistência social baseado só na renda, mas deveria ser uma garantia de renda mínima para as pessoas com deficiência que necessitam de tratamentos, que têm gastos com a sua deficiência. Dessa forma, o benefício seria uma garantia de renda independentemente do que a pessoa faça.

Por fim, o Sr. Rogério Reis comentou que deveria haver um benefício com restrição. Para ele, os portadores de deficiências mais graves deveriam ter benefício de um salário mínimo, independentemente de trabalhar ou não. E os portadores de deficiências mais brandas teriam um teto, poderiam trabalhar e ainda receber o benefício. Esse benefício, segundo o Sr. Rogério Reis, seria uma forma de resolver mais facilmente o problema de inserção no mercado de trabalho dos portadores de deficiência.

### **MARIA JOSÉ DE FREITAS – Diretora do Departamento de Benefícios Assistenciais da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**

Em sua exposição, a Sra. Maria José de Freitas falou sobre os beneficiários do BPC e expôs um panorama das pessoas com deficiência no Brasil.

A palestrante apresentou dados referentes à Classificação Internacional de Doenças (CID) relacionados às pessoas portadoras de deficiência. Esses dados permitem ao Ministério do Trabalho saber qual deficiência justificou o recebimento do benefício. Para a discussão, ressaltou as doenças que mais atingem os portadores de deficiência, destacando-se entre elas o déficit intelectual, o transtorno mental, o retardo mental moderado, o retardo mental grave, a surdo-mudez, a cegueira, a síndrome de Down, as sequelas de poliomielite, a psicose, a esquizofrenia e a epilepsia.

A partir desses dados, segundo informou a palestrante, é possível saber onde se configura um maior número dessas doenças, que dizem um pouco sobre quem são essas pessoas que estão recebendo o benefício. Segundo a expositora, se forem comparados com os dados trazidos pela Dra. Maria Aparecida Gurgel, observa-se que 3,3% das pessoas inseridas no mercado de trabalho têm déficit intelectual. Isso quer dizer que a maioria dos portadores de deficiência inseridos no mercado de trabalho possui algum tipo de doença. Então, de acordo com a Sra. Maria José de Freitas, a maioria dos beneficiários do BPC não é aproveitada no mercado de trabalho.

Dando continuidade à sua exposição, a Sra. Maria José de Freitas comentou sobre a educação dos portadores de deficiência e disse que são necessários investimentos para aumentar a quantidade de alunos especiais matriculados nas escolas brasileiras. Ao comparar os dados do BPC com o censo escolar, foi identificado que, em 2007 e em 2008, 70% dos jovens portadores de deficiência não estavam matriculados nas escolas de ensino regular, e, a partir desses dados, foi instituído o programa BPC na Escola, que, segundo a palestrante, tem o objetivo de promover qualidade de vida e dignidade aos beneficiários do BPC, principalmente os que estão na faixa de até 18 anos, para garantir o acesso e a permanência deles na escola e, também, fazer um

acompanhamento por meio de ações que envolvam a saúde, a educação, a assistência social e os direitos humanos.

Ainda segundo a expositora, existe também uma iniciativa mais recente que é o programa chamado BPC Trabalho, o qual faz parte de um acordo de cooperação técnica entre o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e a Federação Nacional das Associações para a Valorização das Pessoas com Deficiência, a FENAVAP. Esse programa foi iniciado no ano passado e procura desenvolver ações que favoreçam o acesso ao trabalho das pessoas beneficiárias do BPC na faixa de idade de 16 a 45 anos. Para a Sra. Maria José de Freitas, essa iniciativa aproxima a oferta de ações voltadas à reabilitação física com o potencial de trabalho dos portadores de deficiência e oferece uma oportunidade de qualificação.

A palestrante também falou a respeito do Decreto 6.214, que regulamenta o BPC. De acordo com ela, introduziu-se um dispositivo que estabelece que o beneficiário que foi contratado para trabalhar e, portanto, que perdeu o BPC pode recebê-lo novamente se perder o emprego, ocorrendo uma nova concessão do benefício. E o que tem sido observado, segundo a expositora, é que essa concessão não tem sido garantida ao beneficiário, e, portanto, faz-se necessário um instrumento que possa, antes de o portador deixar o benefício, garantir a ele o retorno, se necessário.

A proposta apresentada pela palestrante é criar a possibilidade de suspensão do pagamento do BPC por um motivo específico, como, por exemplo, a inserção formal no mercado de trabalho, porque hoje o beneficiário perde o direito ao benefício, se isso ocorre. Então, segundo a palestrante, há a necessidade de se criar a suspensão do pagamento e a possibilidade de reativar o BPC mediante a comprovação da cessação do trabalho, isso para aquele que não tiver direito a benefício previdenciário. Ainda segundo a Sra. Maria José de Freitas, esse restabelecimento não seria cumulável com o seguro-desemprego e essa reativação se daria a partir do dia de desligamento do trabalho ou do último dia de seguro-desemprego.

#### **SR. BENEDITO ADALBERTO BRUNCA - Diretor de Benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**

O Sr. Benedito Adalberto Brunca iniciou sua exposição afirmando que o INSS é o operacionalizador do Regime Geral de Previdência Social, que comporta 24 milhões de benefícios pagos todos os meses. Também é responsável pela operacionalização do Benefício de Prestação Continuada. O órgão executa e cumpre aquilo que está na lei, no Decreto 6.214 e nas orientações de quem formula a política do Benefício da Prestação Continuada.

O palestrante mencionou que o art. 25 do Decreto 6.214, que estabelece a possibilidade de retorno ao benefício após a cessação do contrato de trabalho, ainda não foi implementado no âmbito do INSS. Segundo o expositor, hoje já é possível que o beneficiário do BPC entre no mercado de trabalho. O problema é que ele não tem garantia de que esse benefício será restabelecido, porque se trata de uma expressão no Decreto que, do ponto de vista operacional do INSS, é terminativa, porque fala em cessação do benefício.

O palestrante disse que houve um debate na semana anterior a respeito do retorno previsto no decreto, e é possível, segundo ele, avançar para o conjunto de medidas que foram sintetizadas na última parte da apresentação exposta pela Sra. Maria

José de Freitas. Afirmou que, para tanto, será necessário enfrentar algumas regras de direito bastante complexas, porque, a partir do momento em que o beneficiário é admitido no emprego, é registrado e passa a ter uma série de benefícios da Previdência Social, e daí, conseqüentemente, ele terá direito a um benefício previdenciário, que não é o direito de voltar ao BPC.

Dando continuidade à sua exposição, o palestrante afirmou que o que deveria ser discutido é qual é o momento para que o beneficiário perca o direito ao BPC, sem que haja conflitos com os novos direitos que ele adquire a partir do momento que entra no mercado de trabalho. Para ele, o prazo para a suspensão do direito deveria ser de pelo menos um ano.

O Diretor do INSS acentuou também que, no conjunto de pessoas que já recebem o BPC, há uma parcela da população que poderia, em tese, ser alvo das políticas de inserção no mercado de trabalho e, portanto, deveriam ser amparadas pela Previdência Social e não especificamente pelo BPC. Segundo ele, as pessoas que são amparadas pela política de assistência social são aquelas que não têm cobertura da Previdência Social.

Por fim, o Sr. Benedito Brunca opinou favoravelmente à revisão do BPC e propôs novas discussões sobre a questão legal. Afirmou que é necessária uma reforma das diretrizes do BPC, mas que se deve dar especial atenção às normas preestabelecidas pelo INSS.

**SRA. ANA PAULA CROSARA RESENDE - Diretora de Políticas Temáticas da Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República**

A Sra. Ana Paula Crosara Resende iniciou sua exposição falando que as quotas legais para deficientes, mesmo que integralmente cumpridas, não são suficientes para que todas as pessoas portadoras de deficiência sejam empregadas. Afirmou ainda que é necessário considerar que o BPC e o mercado de trabalho são coisas distintas, institutos distintos, com implicações distintas.

Ressaltou a contratação de pessoas com deficiência e a justificativa das empresas para não cumprir a quota legal. Segundo mencionou, as empresas dizem que não conseguem cumprir a quota legal, por não existirem profissionais disponíveis e capacitados para o trabalho. Além disso, comentou o ato das empresas de demitir os portadores de deficiência logo após a fiscalização do cumprimento das quotas, um ato de má-fé das empresas, pois são obrigadas por lei a mantê-las.

Em seguida, a Sra. Ana Paula Crosara destacou a Convenção de Direitos Humanos da Pessoa com Deficiência, ressaltando que a Convenção traz a equiparação das oportunidades como um dos requisitos fundamentais e também a acessibilidade como um direito dos portadores de deficiência. Explicou a palestrante que a acessibilidade é o que faz a diferença entre a exclusão e a inclusão do portador de deficiência na sociedade.

A Sra. Ana Paula Crosara salientou que o BPC é uma revolução positiva na escola, pois 70% dos jovens na faixa de 0 a 18 anos que recebiam o benefício não frequentavam a escola, e agora esse quadro é totalmente diverso. Então, destacou que investimentos maciços do Governo Federal estão sendo feitos para garantir a acessibilidade dos portadores de deficiência.

Finalizando, a Sra. Ana Paula Crosara mostrou um vídeo de 30 segundos, que é parte de um conjunto de propagandas que contêm os três recursos de acessibilidade para

que todas as pessoas possam entendê-los. Esses recursos são: a legenda, o intérprete de libras e a audiodescrição. Essa propaganda faz parte da campanha “Iguais na Diferença”, que visa à integração das pessoas com deficiência na sociedade.

## **DEBATE**

O Senador Flávio Arns agradeceu a presença de todos e considerou extremamente importante, interessante e com bons encaminhamentos a Audiência. Destacou a participação do Sr. Rogério Reis, que apresentou de maneira interessante algumas sugestões. Destacou também a participação da Sra. Maria José Freitas, que ressaltou a questão da assistência social, e do Sr. Benedito Brunca, que apresentou soluções para o problema da falta de mão de obra para inclusão nas quotas legais.

Na sequência, o Presidente Flávio Arns pediu aos expositores um caso concreto para discussão, para que o resultado da Audiência fosse elucidativo e para que todos os pontos debatidos fossem contemplados. Em seguida passou a palavra à Dra. Maria Aparecida Gurgel.

A Dra. Maria Aparecida Gurgel mencionou que os dados apresentados são incontestáveis e destacou as posições da Sra. Maria José Freitas e do Sr. Benedito Brunca, porque eles deram as dimensões do problema que se deve atacar. Para ela, é evidente a necessidade de se ultrapassar a assistência social na questão dos portadores de deficiência, pois a assistência social só deveria ser um primeiro alento ao portador de deficiência, para que ele não permaneça indefinidamente recebendo o BPC.

Comentou também o Decreto Presidencial 6.214, que regulamentou o BPC. Afirmou que o Decreto falou em suspensão e cessação em vários momentos; determinou a suspensão do benefício quando houver irregularidade, e, para ela, isso é um problema, porque exercer um direito constitucionalmente garantido como é o direito ao trabalho não é uma irregularidade. Então, segundo a Dra. Maria Aparecida Gurgel, é o próprio decreto que tem que ser alterado nesse ponto para garantir à pessoa com deficiência que recebe o BPC o direito de não perder o benefício se começar a trabalhar.

Na sequência, o Dr. Rogério Reis retomou sua exposição afirmando que a maneira de incentivar o portador de deficiência a entrar no mercado de trabalho é garantir que o benefício não seja cortado. Ele defendeu a suspensão do benefício quando o beneficiário estiver empregado e a garantia de retorno ao benefício quando perder o emprego.

Em seguida, a Sra. Maria José de Freitas afirmou que o Decreto 6.214 precisa ser alterado, considerando a suspensão do benefício para a experiência de trabalho. Destacou também a necessidade de qualificação de toda a família do portador de deficiência e defendeu a proposta do Dr. Rogério Reis quanto à renda mínima, no sentido de priorizar a inserção no mercado de trabalho da camada mais pobre da população e garantir renda para a qualificação dos portadores de deficiência.

O Sr. Benedito Brunca destacou em sua fala que não há limites para o recebimento de benefícios previdenciários e benefícios assistenciais e, portanto, não há limites para o reconhecimento de direitos. Para ele, esses benefícios estão assegurados na Constituição, e, portanto, não é a saída de um que vai abrir a oportunidade para que outro possa receber o benefício.

A Sra. Ana Paula Crosara ressaltou que a defesa dos direitos humanos é prioridade na Presidência da República e afirmou que, se as regras estabelecidas no Decreto 6.214 estão equivocadas ou dúbias, a Presidência da República está inteiramente à disposição para fazer as alterações necessárias.

O Presidente Senador Flávio Arns agradeceu a presença de todos os participantes da Audiência Pública e destacou a presença dos palestrantes. Em seguida, afirmou que irá acompanhar pessoalmente o processo de ratificação do Decreto 6.214, para que se imponham as medidas necessárias para a melhoria da inclusão das pessoas com deficiência no Brasil.